

Decreto nº 05/72

Eu, Laurindo Castelucci, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "D", do Artigo 1º da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Chaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
097 4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras Públicas	
	I. Reformas, construção e outros reparos em prédios escolares.	
		Cr\$ 1.200,00

Parágrafo Único: O valor do presente crédito, será coberto pela tendência do excesso de arrecadação.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, 1º de dezembro de 1972.

Laurindo Castelucci

Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria em 1º de dezembro de 1972.



Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO